

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 887/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - SETOR SOLICITANTE

Diretoria de Saúde do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL.

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL

DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

Observações:

Na presente dispensa eletrônica será aplicado o benefício previsto no art. 48, §3º, da Lei Federal nº 123/2006 às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas REGIONALMENTE ou LOCALMENTE conforme critérios disciplinados na Portaria nº 016/2020, em seu art. 1º, parágrafo único, (Microrregião de Itabira). A aplicação do critério regional se justifica pela necessidade de melhores condições de entrega, promoção do comércio local e regional, além do que, a necessidade de fomentar os pequenos empresários neste momento de crise e desemprego acentuado que assola todo o Brasil e em Itabira e região não é diferente. Em pesquisa realizada no cadastro de empresas municipais e na microrregião, há no mínimo 03 (três) empresas que possuem capacidade de atender ao objeto do presente edital sediadas Regionalmente ou Localmente. As empresas que se enquadrarem no critério de empresa Regional, ou seja, com sede na Microrregião de Itabira e que se enquadra nos critérios da Lei Complementar nº 123/2006, terão aplicado o benefício previsto neste Termo de Referência de forma automática.

3 - OBJETO

Aquisição de materiais de Higiene, limpeza e descartáveis para manutenção e limpeza para a Casa de Apoio do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL.

3.1 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SODIO, MINIMO 2% DE CLORO ATIVO, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE PLIETANO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 2 LT, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FRASCO	20,00	R\$ 7,26	R\$ 145,20
2	ALCOOL GEL PARA DISPENSER ÁLCOOL GEL 70% PARA DISPENSER HOSPITALAR, REFIL 800 ML	UNIDADE	20,00	R\$ 12,72	R\$ 254,40
3	BALDE DE PLASTICO, 12 LITROS BALDE DE PLÁSTICO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, COM A PAREDE E FUNDO REFORÇADO, COM ALÇA DE AÇO GALVANIZADO E REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA. CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UNIDADE	10,00	R\$ 15,27	R\$ 152,70
4	COPO PLÁSTICO - 200 ML COPO DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 200ML. TIRAS COM 100 UNIDADES. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM (PS) CONFORME NNR12320.	CAIXA	30,00	R\$ 8,33	R\$ 249,90
5	DESINFETANTE 2 LITROS DESINFETANTE DE USO GERAL, LÍQUIDO, CONCENTRADO, BACTERICIDA, FRAGANCIA SUAVE E VARIADAS PARA LIMPEZA DE PISO, PAREDES E SUPERFICIES DURAS E NÃO POROSAS. FRASCO 2 LITROS.	UNIDADE	20,00	R\$ 10,83	R\$ 216,60
6	DETERGENTE USO GERAL 5 L	UNIDADE	20,00	R\$ 17,79	R\$ 355,80
7	DISPENSADOR DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ROLOS DE ATÉ 300 METROS COM BUCHAS E PARAFUSOS, COM TRAVA OU TRANCA, EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	20,00	R\$ 76,98	R\$ 1.539,60
8	DISPENSADOR MANUAL DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO EM POLIPROPILENO. COM VISOR E TRAVE DE SEGURANÇA.	UNIDADE	10,00	R\$ 61,40	R\$ 614,00
9	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	UNIDADE	20,00	R\$ 35,46	R\$ 709,20
10	ESCOVA DE ROUPA	UNIDADE	10,00	R\$ 9,76	R\$ 97,60
11	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	UNIDADE	20,00	R\$ 8,70	R\$ 174,00
12	ESPONJA DUPLA FACE, RESISTENTE, COM MANTA ABRASIVA VERDE ELABORADA A PARTIR DE FIBRA SINTÉTICA, ESPUMA DE POLIURETANO AMARELA. DIMENSÕES 100MM A 110MM.	UNIDADE	60,00	R\$ 1,21	R\$ 72,60
13	FLANELA DE LIMPEZA FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR LARANJA, COM APROXIMADAMENTE 40CMX60CM.	UNIDADE	20,00	R\$ 4,02	R\$ 80,40
14	LIXEIRA 50 LITROS C/ PEDAL	UNIDADE	10,00	R\$ 158,01	R\$ 1.580,10
15	LIXEIRA DE 100 LITROS COM PEDAL	UNIDADE	10,00	R\$ 204,07	R\$ 2.040,70
16	LUVA DE BORRACHA LUVAS DE BORRACHA, LÁTEX NATURAL, FORRADA COM ALGODÃO, COM TEXTURA ANTIDERRAPANTE 3D, COR AMARELA, TAMANHOS G E M, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	PAR	30,00	R\$ 12,63	R\$ 378,90

17	MANGUEIRA DE JARDIM FLEX DE 1/2 POL PARA JARDIM COM 50 METROS TRAMONTINA, ROLO COM 50M, ESPESSURA DA PAREDE INTERNA DA MANGUEIRA: 2,5MM.	UNIDADE	4,00	R\$ 172,33	R\$ 689,32
18	PÁ PARA LIXO	UNIDADE	10,00	R\$ 16,13	R\$ 161,30
19	PANO DE LIMPEZA, 40 X 60 CM, ALVEJADO PANO DE LIMPEZA, TIPO SACO, LAVADO E ALVEJADO, NÃO GOMADO, 100% ALGODÃO RESISTENTE, ISENTO DE RASGOS OU FUIROS. LARGURA MINIMA DE 40 E COMPRIMENTO MINIMO DE 60CM. NÃO PODEÁ TER APARAS DE FIOS NAS BORDAS NEM FIOS SOLTOS.	UNIDADE	40,00	R\$ 7,79	R\$ 311,60
20	PAPEL HIGIÊNICO - 300 X 10 PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES BRANCO, 100% FIBRAS CELULOSE, MACIEZ, ABSORÇÃO E RESIDÊNCIA A UMIDADE, FARDOS COM 8 RÓLOS, TAMANHO MÍNIMO 300 M X 10 CM.	FARDO	100,00	R\$ 137,09	R\$ 13.709,00
21	PAPEL TOALHA INTER FOLHADA 100% CELULOSE PACOTES COM 1000 FOLHAS DUPLAS.	PACOTE	100,00	R\$ 20,58	R\$ 2.058,00
22	RODO DE PLÁSTICO, 60 CM RODO DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM BORRACHA DUPLA, 60 CM DE LARGURA. CABO DE MADEIRA COM 1,5M DE COMPRIMENTO E REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	20,00	R\$ 18,89	R\$ 377,80
23	SACO DE LIXO 60 LITROS SACO PARA LIXO, 60 LITROS, COR PRETA, EM POLIETILENO, ESPESSURA 12 MICRAS. PACOTES COM PELO MENOS 100 UNIDADES.	PACOTE	40,00	R\$ 29,05	R\$ 1.162,00
24	SACO DE LIXO AZUL 100 LT - PACOTE COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	UNIDADE	40,00	R\$ 22,92	R\$ 916,80
25	SACO DE LIXO AZUL 60 LT - PACOTE COM 100 UNIDADES; COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA	UNIDADE	40,00	R\$ 23,26	R\$ 930,40
26	SACO DE LIXO PRETO 100 LT, PACOTE COM 100 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA.	UNIDADE	40,00	R\$ 47,69	R\$ 1.907,60
27	VASSOURA PIAÇAVA, SINTÉTICA 20 CM, CORPO E CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 1,5M, CABO COM REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	20,00	R\$ 29,02	R\$ 580,40
28	VASSOURAS DE PELO NYLON	UNIDADE	20,00	R\$ 30,84	R\$ 616,80
Valor total					R\$ 32.082,72

3.1.1 Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

3.1.2 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

3.2 - VALOR DE REFERÊNCIA

3.2.1 Desta forma, o valor total estimado para aquisição é de **R\$ 32.082,72** (trinta e dois mil e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

3.2.2 Diante da oscilação de preços no mercado, será aceito na presente dispensa a possibilidade de pagamento de valor estimado até 10% (dez por cento) do valor orçado.

4 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

5 - JUSTIFICATIVA

Conforme Assembleia Ordinária do CISCEL ocorrida em 24/04/2024, foi aprovada a criação da casa de apoio para pacientes em tratamento fora de seu domicílio. A compra de materiais de higiene, limpeza e descartáveis para a Casa de Apoio do CISCEL é fundamental para garantir um ambiente saudável e seguro tanto para os usuários quanto para os colaboradores. A Casa de Apoio oferece suporte essencial a pessoas em tratamento fora de seu domicílio, e, por isso, é imprescindível manter a higiene e a limpeza de suas instalações em conformidade com os padrões sanitários exigidos. Além disso, a compra desses itens se alinha ao compromisso do CISCEL com a qualidade do atendimento e com a aplicação eficiente dos recursos públicos, cumprindo a legislação vigente e garantindo o bem-estar de todos os envolvidos.

6 - DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos produtos/serviços deverá ocorrer de acordo com a solicitação encaminhada pelo respectivo setor, através de ordem de serviço devidamente assinada pelo setor respectivo, independentemente da quantidade solicitada, o que corresponderá à necessidade do setor requisitante.

6.2. A empresa contratada/detentora deverá entregar os produtos/serviços nas condições e especificações constantes no DFD e na Proposta Vencedora.

6.3. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no DFD e a descrição do objeto constante na AE (Autorização de Empenho) Nota de Empenho, OC (Ordem de Compra) e/ou AF (Autorização de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste DFD (Documento de Formalização de Demanda).

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

6.4. A contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos itens requisitados.

6.5. A administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.6. O local de entrega dos produtos e/ou execução dos serviços será aquele indicado na ordem de compra ou documento equivalente, sem custo de frete para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL.

6.7. O fornecedor convocado para a entrega dos produtos/serviços que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas estará sujeito às sanções previstas neste DFD.

6.8. A contratante, em regra, encaminhará a ordem de compra ou documento equivalente para o e-mail da contratada cadastrado no **Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL**.

6.9. Caso a contratada queira retirar pessoalmente a ordem de compra/serviço ou documento equivalente, terá o prazo máximo de 3 (três) dias, contados da data da sua convocação, para fazê-lo, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste DFD.

6.10. Todos os produtos/serviços serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

6.11. A contratada/detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos/serviços que vierem a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.12. No momento da entrega o bem que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

6.13. Concluída a entrega dos produtos/serviços discriminados na Ordem de Compra ou documento equivalente, o recebimento dar-se-á através de fiscalização conjunta realizada pela contratada e pelo representante da Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL especialmente designado para este fim.

6.14. Durante a entrega, a carga e descarga do objeto ficam sob responsabilidade da empresa vencedora.

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

6.15. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL não estará obrigado a adquirir o objeto constantes deste processo;

7 - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Consórcio, na conta do CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega dos serviços prestados.

8 - HABILITAÇÃO

Deverá o licitante interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

8.1. Habilitação jurídica:

- Contrato Social atualizado (ou documento equivalente);
- Documento de identificação do Responsável Legal;
- CND Federal;
- CND Estadual;
- CND Municipal da sede do Licitante;
- Certidão negativa FGTS;
- CNDT.
- Alvará de Funcionamento

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021: “Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Prestação de Serviços Unidade Orçamentaria 01002.1030210022.003 - Manutenção Atividade Ambulatorial. Elemento da Despesa 33903000000 - Material de Consumo Fonte de Recursos 16590 Ficha 24.

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

10 - PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- Advertência pelo atraso de até 05 (cinco) dias corridos e sem prejuízo para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - FISCALIZAÇÃO:

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste - CISCEL, em especial à Diretoria de Saúde e Enfermagem, caberá executar a fiscalização da execução do objeto em todas as etapas do processo licitatório, designando servidor para este fim. Toda e qualquer irregularidade deverá ser imediatamente comunicada à **CISCEL**, bem como ao setor de licitações/compras.

Itabira, 09 de dezembro de 2024.

Municípios Consorciados

- Barão de Cocais
- Bom Jesus do Amparo
- Ferros
- Itabira
- Itambé do Mato Dentro
- Morro do Pilar
- Passabém
- Santo Antônio do Rio Abaixo
- Santa Bárbara
- São Gonçalo do Rio Abaixo
- Santa Maria de Itabira
- São Sebastião do Rio Preto

Dayane Clara Rosa de Paulo

Agente de Contratação

Maurício Guimarães Mendes

Secretário Executivo